



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes Nº45 Centro

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO- LEGISLATIVO, FIRMADO EM 10 DE DEZEMBRO DE 2015, COM CLÁUSULA DE RET- RATIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento aditivo de contrato de prestação de serviços, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes nº 45, Centro, no município de Pedra Bela, Estado de São Paulo, CNPJ nº 00.136.452/0001-03, representada pela sua Presidente, **Maria Jerusa Ferreira**, brasileiro, solteira, geóloga, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade – RG. nº 41.768.659-6, CPF. nº 297.756.938-37 e de outro lado, **PEDRO ALBERTO GUERRA SANTOS**, brasileiro, casado, maior e capaz, Advogado inscrito na OAB-SP. sob nº 304.043, portador da Cédula de Identidade – RG. nº 11.666.943-3/SSP.SP., CPF. nº 039.712.118-01, com endereço à Rua Vereador Virgílio da Silva Nogueira nº 13 – Parque Dona Virgínia – CEP. 13.903-225, na cidade de Amparo, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e acertado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o contrato original firmado em 10 de dezembro de 2015, por igual período, ou seja, por mais 04 (quatro) meses, cujo termo final se dará em 10 de agosto de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento aditivo de contrato, na presença de duas testemunhas, para todos os fins e efeitos de direito.

Pedra Bela, 10 de abril de 2017



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
contratante

PEDRO ALBERTO GUERRA SANTOS
contratado

Testemunhas:-

Nome
RG.

Nome
RG.